

LEI Nº 041/97

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO
DOS ARTS. 22 E 26, LEI Nº 011/97,
QUE DISCIPLINA A ORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA”.**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica revogado a norma dos arts. 22 e 26, da Lei nº 011/97.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macuco, 06 de fevereiro de 1998.

WILDIMAR DE SOUZA FARIA
PRESIDENTE